



Ao(a) *Ilustríssimo(a) Senhor(a)*

Pregoeiro(a)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS AO PREGÃO ELETRÔNICO 13/2023 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO.

Senhor(a) Presidente,

ZETRASOFT LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada à Alameda Oscar Niemeyer, Nº 132, Salas 1101 e 1102, Bairro Vale do Sereno, Nova Lima/MG, CEP 34.006-049, e-mail: juridico@zetrasoft.com.br, telefone: (31) 3194-7700, inscrita no CNPJ/MF no 03.881.239/0001-06, por seu advogado que a esta subscreve, vem, por meio desse, respeitosamente, apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS** relativos ao processo em epígrafe nos seguintes termos:

1 – DA TEMPESTIVIDADE

Preliminarmente, é de assinalar que o presente pedido é tempestivo, sendo a data limite estabelecida para o envio dos Esclarecimentos e Impugnações o dia 03/05/2023, em observância ao item 22.1 do Instrumento Convocatório.

22. DOS ESCLARECIMENTOS

22.1. Os pedidos de esclarecimentos efetuados pelas empresas interessadas em participar do certame devem ser enviados ao Pregoeiro até o dia 03/05/2023 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente pelo e-mail licitacao@trt24.jus.br, nos termos do artigo 23 do Decreto nº 10.024/2019, devendo ser informado o número deste Pregão.

2 - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

a) ITEM 2.1.5, 2.2.3 e 2.3.1.5 do EDITAL – DA ESTRUTURA DE ATENDIMENTO (PÁG. 14 E 15)

2.1.5. Prazo máximo para atendimento das solicitações de 4 (quatro) horas. // 2.1.6. Prazo máximo para solução das solicitações de 24 (vinte e quatro) horas.

2.2.3. Prazo máximo para atendimento das solicitações de 4 (quatro) horas, considerando horário comercial. // 2.2.4. Prazo máximo para solução das solicitações de 12 (doze) horas, considerando horário comercial.

2.3.1.5. Observar o prazo máximo para atendimento das solicitações de 4 (quatro) horas, considerando horário comercial. // 2.3.1.6. Observar o prazo máximo para solução das solicitações de 24 (vinte e quatro) horas, considerando horário comercial.

Questiona-se:

a) Entendemos que os casos de correções/alterações estruturais do sistema o prazo para solução definitiva será acordado junto as partes. Nosso entendimento está correto?

b) ITEM 8.1.26 DO TERMO DE REFERÊNCIA – DOS DEVERES DA CONTRATADA (PÁG. 06):

8.1.26 Emitir relatórios sobre as reclamações e sugestões efetuadas e disponibilizá-los mensalmente ao TRT24;

Questiona-se:

a) Considerando que no sistema eConsig é possível abrir e monitorar somente os chamados abertos pelo usuário do sistema, é entendimento da licitante que o relatório solicitado pelo TRT 24 no item 8.1.26, poderá ser enviado via e-mail ou sistema eConsig. Nosso entendimento está correto?

c) ITEM 3.6.8- PÁG. 20 DO EDITAL- SEGURANÇA DO SISTEMA

*"Registrar automaticamente todos os logs de transações efetuadas em tempo real, com controle de procedimentos de auditoria que deverão ser sempre mantidos por no mínimo 60 meses em disco, e por **tempo indeterminado em fitas** de backup feitos diariamente. As informações gravadas são: Data e Hora do evento auditado, Descrição do evento, Usuário e IP da máquina ou rede de onde o evento foi comandado,*

identificação de dispositivo. Para eventos que alteram a situação de uma consignação, será gravada a situação anterior e a nova situação da mesma. "

- a) Considerando a tecnologia atual e visando a modernidade e segurança dos padrões de backup, e em havendo a possibilidade de realização de backups diários automatizados em dispositivos/mídias externas, é nosso entendimento que esta forma de backup diário do sistema atenderia o requisito do item 3.6.8. Nosso entendimento está correto?
- b) Caso nosso entendimento não esteja correto, gentileza esclarecer.

d) DA INFRAESTRUTURA DE ATENDIMENTO ÀS CONSIGNATÁRIAS- ITEM 2.1.3, 2.1.5, 2.1.6 e 2.2.4 (PÁG. 15 DO TERMO DE REFERÊNCIA)

2.1.3. Deverá possuir estrutura telefônica, de chat e de email, para atendimento e suporte às solicitações das Consignatárias, em horário comercial, incluindo dúvidas sobre utilização do sistema.

2.1.5. Prazo máximo para atendimento das solicitações de 4 (quatro) horas.

2.1.6. Prazo máximo para solução das solicitações de 24 (vinte e quatro) horas.

2.2.4. Prazo máximo para solução das solicitações de 12 (doze) horas, considerando horário comercial;

Questiona-se:

- a) O entendimento da licitante que o atendimento especificado nos itens 2.1.5, 2.1.6 e 2.2.4 será considerado horas corridas entre 08h as 18h, nosso entendimento está correto?
- b) Caso negativo, gentileza exemplificar.

e) ITEM 2.1 do Edital – DO OBJETO (PÁG.02)

2.1.O objeto da presente licitação consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de solução web para Administração, Gerenciamento e Controle de Margem Consignável em Folha de

Pagamento para o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região (TRT24), conforme as especificações e as condições constantes dos anexos deste Edital, bem como as disposições a seguir estabelecidas.

Questiona-se:

a) Existe algum serviço isento de cobrança? Se sim, gentileza informar os serviços isentos.

f) DO REPASSE – ITEM 11.3 ao 11.3.2 do TERMO DE REFERÊNCIA (PÁG. 08)

11.3. O CONTRATANTE, por ocasião dos repasses dos valores das consignações às CONSIGNATÁRIAS, abaterá desses valores, a título de ressarcimento de custeio por linha de processamento, o valor de R\$ 1,25 (Um real e vinte e cinco centavos), salvo as isenções previstas em Lei.

11.3.1. O texto descritivo do subitem 11.3 é meramente informativo, constante dos Acordos entre a CONTRATANTE E AS CONSIGNATÁRIAS, e não tem relação direta com os valores a serem propostos pela CONTRATADA para serem cobrados também das CONSIGNATÁRIAS, conforme definido no item 12.1.

11.3.2. O valor definido no subitem 11.3, poderá, a qualquer tempo, ser alterado pelo CONTRATANTE e as CONSIGNATÁRIAS, sem aviso prévio à CONTRATADA, e sua alteração não poderá causar impacto na presente contratação

a) Conforme questionado nos esclarecimentos anteriores, bem como o intuito de ratificar, é o entendimento da licitante que não haverá valores a serem pagos pela CONTRATADA à CONTRATANTE. A remuneração pelos serviços prestados serão pagos pelas CONSIGNATÁRIAS a contratante (TRT 24) a parcela fixa de R\$ 1,25 por linha de processamento. Nosso entendimento está correto?

b) Caso negativo, gentileza exemplificar.

g) ITEM 8.2 e 9.2 DO EDITAL – ETAPA DE LANCES (PÁG. 04)

8.2 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem, após a etapa de lances e de negociação, preços unitário e global acima dos valores máximos aceitáveis (unitário e global) constantes do **Anexo I** deste Edital.

